



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 CIRCULAR Nº 001

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes nos veículos da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, conforme descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Sobre o prazo de Validade da proposta, Licitante questiona:

"8.1.4 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1. O prazo de validade da proposta não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos termos do § 1º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS.

Esclarecimento: *No edital menciona 2 (dois) prazos de validade da proposta, podemos considerar o subitem 8.1.4, o qual menciona que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação?"*

Resposta:

O prazo de validade da proposta que deve ser considerado é o que consta no item 8.1.4 do Edital, ou seja, mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Esclarecimento 2:

Sobre o atual fornecedor, Licitante questiona:

"Atualmente existe alguma empresa contrata fornecendo o objeto em questão? Caso positivo, qual o nome da empresa e taxa administrativa?"

Resposta:

A empresa contratada é TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – Taxa de Administração: 0%.

Esclarecimento 3:

Sobre emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Licitante questiona:

*"5.1.1 – Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no **escritório da PBGÁS**, localizado, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar – Edifício*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 CIRCULAR Nº 001

Eco Business Center – Miramar, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço contratado.

Esclarecimento: *Referente a apresentação das Notas, utilizaremos as Notas Fiscais Eletrônica. Junto as notas, nosso sistema de Gestão contempla também a apresentação dos relatórios analíticos, faturas e certidões de regularidade fiscal para o Processo de Pagamento. Com exposto acima atendemos o item 5.1.1.?"*

Resposta:

SIM, atende.

Esclarecimento 4:

Sobre o prazo de atesto, Licitante questiona:

"10.1. O pagamento será efetuado pela PBGÁS, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pelo fornecedor, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

Esclarecimento: *Conforme subitem 10.1 do Termo de Referência, podemos considerar o prazo 10 (dez) dias corridos para o pagamento da nota fiscal incluindo o Atesto?"*

Resposta:

SIM, desde que toda documentação exigida no contrato para pagamento seja devidamente entregue.

Esclarecimento 5:

Sobre o prazo de atesto, Licitante questiona:

*"4.10 A empresa contratada deverá fornecer, ainda, **05 (cinco) cartões magnéticos habilitados** para o abastecimento de **qualquer veículo** componente da frota da PBGÁS, o qual ficará sob a guarda da GAS.*

Esclarecimento: *Disponibilizamos **Cartões Coringas** os quais por segurança devem ser vinculados aos veículos, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. A vinculação é realizada via sistema pelo gestor do contrato (órgão) quando for necessário tanto nos veículos próprios como locados. Diante do exposto, estamos atendendo o subitem 4.10? .*

Resposta:

SIM, atende.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 6:

Sobre o Prazo para Implantação, Licitante questiona:

"Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?"

Resposta:

Conforme item 8.2 do Termo de Referência, o prazo máximo para início da execução dos serviços relativos ao presente Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias**, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela PBGÁS. Entendendo, portanto, que o **prazo para implantação está incluído**.

Esclarecimento 7:

Sobre a Quantidade de veículos e de cartões, Licitante questiona:

"Qual a quantidade de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?"

Qual a quantidade de cartões serão necessários para o Gerenciamento de Abastecimento?"

Resposta:

São **12 (doze) veículos**. Serão necessários **17 (dezessete) cartões**, sendo 12 (doze) para os veículos em uso e 5 (cinco) cartões coringas.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2020.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Pregoeiro